

Lei nº 602/99

"Autarquia e Executiva Municipal
a Contratas Agências Comunitárias
de Saúde e Hábitos Previdenciários"

A Câmara Municipal de São José do Bonifácio,
por seus representantes legais, aprova, em 15 de março mu-
nicipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a
Contratar (06) Agências Comunitárias de Saúde.

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo
1º, não poderá exceder ao exercício financeiro de 1.999.

Art. 3º - Os Contratados farão uma jornada
de 08 horas diárias, percebendo um salário mínimo, no
valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), acrescido de
Adicional de Insalubridade no grau médio.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessas Contra-
tações correrão a conta de dotação orçamentária, con-
tantes no orçamento vigente sob o n.º 0206.1375.4300-863.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,
entra a presente lei em vigor na data de sua apro-
vação.

Deputado Municipal de São José do Bonifácio, 15 de
março de 1.999

O Deputado:

